CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Projeto de Lei Nº 053/2023 Em, 16 de outubro de 2023.

Institui o "Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Thabatta Pimenta de Medeiros Silva.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Institui o "Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial" no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A data a ser instituída será no dia 21 de março, data esta instituída também pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º - Durante a data determinada, fica a cargo do Poder Executivo a realização de atividades e campanhas que difundam a importância da eliminação da discriminação racial, e ampliem a discussão e conscientização da população em pautas raciais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de outubro de 2023

THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta

Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial” Calendário Municipal, a ser memorado no dia 21 de março de todos os anos.

A criação da Lei apresentada vem para enfatizar a necessidade da discussão sobre a eliminação da discriminação racial em nossa sociedade, sendo uma oportunidade para apresentar à população

pautas raciais, que tragam consigo uma nova consciência sobre igualdade.

A data instituída – 21 de março, é também celebrada internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), em referência ao massacre de Shaperville, na África do Sul, onde 20 mil pessoas

protestavam contra a Lei do Passe, que limitava locais por onde a circulação da

população negra era permitida. A manifestação, apesar de pacífica, polícia do regime do apartheid, abriu fogo contra a população desarmada e ocasionou a

morte de 69 pessoas e 186 feridos.

É de extrema importância que as políticas públicas tragam este debate à tona e tornem cada vez maiores as discussões que lutam contra todo e qualquer discurso de discriminação racial, promovendo a igualdade, representatividade, justiça e respeito. Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.